EDITAL PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA CARGO DE DOCENTE

EDITAL Nº 01, DE 31 DE MAIO DE 2021

Direção de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário IMEPAC

A Direção de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário IMEPAC Araguari, no uso das suas atribuições e considerando o Plano de Carreira Docente, torna público as normas para inscrição e seleção para o Processo Seletivo Externo com vistas ao preenchimento de reserva de vaga(s) para o cargo de Docente.

1. DAS VAGAS, CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

Áreas de Atuação	Número de Vagas	Cargo	Requisitos Mínimos
- Avaliação Psicológica: Testes Projetivos e Processos Clínicos: Psicanálise	Reserva de vaga	Professor Nível I	Graduação em Psicologia Pós-Graduação Stricto Sensu
- Agrometereologia e Climatologia Agrícola e Máquinas, Implementos e Tecnologia de Aplicação	Reserva de vaga	Professor Nível I	Graduação em Agronomia Pós-Graduação Stricto Sensu
- Processo Penal	Reserva de vaga	Professor Nível I	Graduação em Direito Pós-Graduação Stricto Sensu
- Medicina Veterinária Preventiva e Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	Reserva de vaga	Professor Nível I	Graduação em Medicina Veterinária Pós-Graduação Stricto Sensu

2. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES, AVALIAÇÃO E RESULTADO

Atividade	Data/Período	Hora	Local
Inscrições	01/06/2021 a 25/06/2021	24 horas	Exclusivamente pelo e-mail selecaodocente@imepac.edu.br
Análise Curricular (1ª Etapa)	28/06/2021	-	Av. Minas Gerais, 1889, Centro, Araguari/MG
Resultado 1ª Etapa	30/06/2021	15h00	Núcleo de Gestão de Pessoas

Aula Teste (2ª Etapa)	05/07/2021 a 09/07/2021	Agendamento prévio com o candidato	Av. Minas Gerais, 1889, Centro, Araguari/MG
Resultado Final	12/07/2021		Núcleo de Gestão de Pessoas

2.1. Observações:

I. Os documentos comprobatórios das informações constantes na ficha de inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail selecaodocente@imepac.edu.br;

II. As inscrições realizadas pelo e-mail apenas serão validadas mediante recebimento da documentação comprobatória dentro do prazo estabelecido. O preenchimento e envio da ficha de inscrição, disponível no site, não garante ao candidato concorrer ao processo, sendo necessário o envio de toda a documentação comprobatória descrita nesse edital dentro do período de inscrição. Caso contrário, o candidato estará automaticamente excluído do processo de seleção;

III. O candidato terá acesso ao seu resultado no Núcleo de Gestão de Pessoas – NGP do IMEPAC e também via e-mail.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

I. Preencher a Ficha de Inscrição, disponível no site da instituição (www.imepac.edu.br), no período estabelecido no Título 2 deste Edital;

II. Encaminhar para o e-mail selecaodocente@imepac.edu.bros seguintes documentos, dentro do prazo estabelecido para as inscrições:
   a. Currículo Lattes;
   b. Diploma de Graduação;
   c. Certificado(s) de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu (observar requisitos mínimos);
   d. Comprovante(s) das produções científica, bibliográfica, técnica e tecnológica, conforme relação do ANEXO I deste Edital;
   e. Comprovante(s) da Experiência Profissional;
   f. Comprovante(s) da Experiência na Docência Superior.

III. Observar o requisito mínimo para inscrição nesse processo seletivo que é a titulação de Pós-Graduação Stricto Sensu;

IV. Para a comprovação da Pós-Graduação Stricto Sensu aceita-se, além do certificado registrado, a Declaração de conclusão juntamente com a Ata de

Defesa, desde que sem pendências e com data atualizada de, no máximo, trinta dias da data de inscrição.

V. Ao formalizar sua inscrição, o candidato manifesta tacitamente o pleno conhecimento e concordância com todas as normas estabelecidas neste Edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas, estando sujeito à desclassificação, a qualquer tempo, no caso de dados incorretos e/ou inverídicos;

VI. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional, intempestiva ou extemporânea, tampouco a complementação da documentação exigida no Edital após a efetivação da inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Primeira Etapa de Avaliação - Análise Curricular

I. A Primeira Etapa de Avaliação dos candidatos será feita mediante análise do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios encaminhados no e-mail selecaodocente@imepac.edu.br dentro do período de inscrição estabelecido no Título 2 deste Edital, considerando os seguintes indicadores:

Indicador	Parâmetro de Avaliação	Pontuação
Titulação de Pós Graduação Stricto Sensu*	Mestrado	5
	Doutorado	10
Produção científica, técnica e tecnológica nos últimos três anos ** (2018, 2019 e 2020)	Sem produções	0
	De 4 a 6 produções	3
	De 7 a 8 produções	6
	Acima de 9 produções, inclusive	10
Experiência na Docência do Ensino Superior***	Sem experiência	0
	De 1 a 2 anos	3
	De 3 a 4 anos	6
	Acima de 5 anos, inclusive	10
Experiência Profissional na área de formação****	Sem experiência	0
	De 1 a 2 anos	3
	De 3 a 4 anos	6
	Acima de 5 anos, inclusive	10
TOTAL DE PONTOS DA 1ª ETAPA – 40 PONTOS		

* Os candidatos que apresentarem titulação de Mestrado e Doutorado simultaneamente, serão avaliados pelo Doutorado, obtendo 10 pontos.

**A lista de produções a serem consideradas na avaliação integra o Anexo I deste Edital.

***A experiência no ensino superior deverá ser comprovada por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, podendo ser o registro em carteira (CLT), contrato de pessoa jurídica ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

****A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, podendo ser o registro em carteira (CLT), contrato pessoa jurídica ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

II. A análise curricular será feita por uma comissão integrada pelo coordenador do curso, um colaborador técnico-administrativo e presidida pela Direção de Graduação e Pós-Graduação do curso.
III. Caberá à comissão de avaliação emitir relatório com a classificação dos candidatos considerando os indicadores e parâmetros estabelecidos, observada a data estabelecida para a publicação do resultado, conforme Título 2 deste Edital.

4.1.1. Da Classificação dos candidatos na Primeira Etapa de Avaliação

I. A classificação dos candidatos na primeira etapa de avaliação (Análise Curricular) será feita em ordem decrescente da pontuação obtida, considerando os indicadores e parâmetros estabelecidos no título 4.1, inciso I deste Edital.
II. A classificação dos candidatos será feita, exclusivamente, para a(s) reserva de vaga(s) para a(s) qual(is)ele se candidatou.
III. Serão convocados para a segunda etapa de avaliação (Aula Teste) os 3 (três) primeiros colocados, considerando a ordem de classificação.
IV. Caso algum candidato convocado para a segunda etapa de avaliação não compareça, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

4.1.2. Dos critérios de Desempate na Primeira Etapa de Avaliação

I. Havendo empate entre candidatos na primeira etapa de avaliação, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota no indicador “Experiência na Docência do Ensino Superior”;
II. permanecendo o empate, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota no indicador “Produção científica, técnica e tecnológica nos últimos três anos”;
III. permanecendo o empate, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota no indicador “Experiência Profissional na área de formação”.

4.2. Segunda Etapa de Avaliação – Aula Teste

I. A segunda etapa de avaliação será feita mediante uma aula teste que será aplicada aos 3 (três) primeiros colocados da lista de classificados da primeira etapa.
II. A avaliação da aula teste será feita considerando os seguintes indicadores e parâmetros:

Indicador	Parâmetro de Avaliação	Pontuação
Oratória e respeito aos padrões da língua portuguesa	Demonstra habilidade para se expressar nas formas oral e escrita - slides, quadro branco, material impresso (se houver);	0-5
	Demonstra domínio dos padrões da norma culta da língua portuguesa	0-5

Desenvolvimento, domínio e profundidade do tema proposto	Demonstra organização, planejamento e estruturação na exposição do tema, com introdução, desenvolvimento e conclusão.	0-10
	Demonstra clareza, domínio, profundidade e atualização sobre o tema.	0-10
Metodologia	Demonstra capacidade para estimular o aprendizado ativo do estudante	0-10
	Demonstra conhecimento e domínio de metodologias ativas e inovadoras	0-10
	Demonstra habilidade para articular a teoria com a prática, apresentando exemplos reais contextualizados com o tema	0-10
TOTAL DE PONTOS DA 2ª ETAPA – 60 PONTOS		

III. A aula teste será aplicada por uma comissão assim constituída:
   a. Diretor de Graduação e Pós-Graduação do curso. Havendo algum impedimento do Diretor, este poderá ser substituído por um professor designado pelo mesmo;
   b. Coordenador ou Coordenador-Adjunto (quando houver) do curso;
   c. Um representante do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.

IV. A aula teste terá duração de 30 minutos, sendo vedado extrapolar esse tempo.

V. O tema a ser discorrido na aula teste será definido pela comissão avaliadora e comunicado ao candidato juntamente com o agendamento da mesma, observado um intervalo mínimo de 3 (três) dias entre o comunicado e a aula, para que o candidato possa se preparar.

VI. Caberá à comissão emitir e assinar a ficha com o resultado da avaliação, considerando os indicadores e parâmetros estabelecidos nessa etapa.

VII. A classificação dos candidatos será feita e publicada pela Direção de Graduação e Pós-Graduação do Curso, considerando os indicadores e parâmetros estabelecidos, observada a data para a publicação do resultado, conforme Título 2 deste Edital.

4.3. Da Classificação Final dos candidatos

I. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da pontuação obtida, somados os pontos da primeira e da segunda etapa.

II. A classificação final dos candidatos será feita, exclusivamente, para a(s) reserva de vaga(s) para a(s) qual(is) se candidatou e para os 3 (três) candidatos que fizeram a segunda etapa de avaliação.

III. Caso algum candidato aprovado desista da vaga, será chamado o próximo da lista de classificação.

4.3.1. Dos critérios de Desempate no Resultado Final

Havendo empate entre candidatos na classificação final, ficará melhor classificado aquele que obtiver a maior nota na segunda etapa de avaliação.

5. DA CONTRATAÇÃO

I. Os candidatos aprovados, nos limites do orçamento estabelecido pela Mantenedora, poderão ser contratados, seguindo as normas da CLT e em consonância às disposições abaixo:
   a. Os candidatos contratados com carga horária igual e/ou superior a 08 horas/semanais, obrigatoriamente, serão enquadrados no Plano de Carreira Docente da IES;
   b. Não serão enquadrados no Plano de Carreira Docente a IES, aqueles candidatos contratados com carga horária inferior a 08 horas/semanais.

II. O número de aulas do docente contratado será estabelecido considerando as turmas e número de alunos.

III. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos exigidos para sua contratação dentro dos prazos estabelecidos, podendo iniciar suas atividades somente após a efetivação da mesma.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A classificação dos candidatos nesse processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, podendo o candidato classificado na primeira etapa ser chamado para aula teste caso sejam abertas novas vagas para a qual se candidatou, desde que dentro desse prazo.

II. Os casos omissos serão apreciados pela Direção de Graduação e Pós-Graduação do curso, ouvida a Comissão de Avaliação Docente.

Araguari, 31 de maio de 2021.

Prof.Roberto Felix Iasbik
Diretor de Graduação e Pós-Graduação
Centro Universitário IMEPAC

ANEXO I

LISTA DE PRODUÇÕES DOCENTE A SEREM PONTUADAS NO INDICADOR PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

PRIMEIRA ETAPA DE AVALIAÇÃO

1. LIVROS
1.1 Autor ou coautor de livro na área de especialidade, publicado ou traduzido no exterior
1.2 Capítulo de livro nas condições acima
1.3 Autor ou coautor de livro na área de especialidade, publicado no Brasil, com avaliação de conselho editorial e registro ISBN
1.4 Capítulo de livro nas condições acima
1.5 Organizador/ Editor coeditor de livro no exterior, ou traduzido no exterior.
1.6 Prefácio, introdução, apresentação livro na área de atuação do docente com avaliação de conselho editorial e registro ISBN
1.7 Organizador/Editor ou co-editor de livro no Brasil , com avaliação de conselho editorial e registro ISBN
1.8 Tradução publicada de livro na área com registro ISBN
2. ARTIGOS
2.1 Publicados em periódicos especializados internacionais, indexados e com árbitros
2.1.1 Publicados em Periódico com Qualis A1
2.1.2 Publicados em Periódico com Qualis A2
2.1.3 Publicados em Periódico com Qualis B1
2.1.4 Publicados em Periódico com Qualis B2/B3
2.1.5 Publicados em Periódico com Qualis B4/B5
2.1.8 Publicados em Periódico com Qualis C
2.2 Publicados em periódicos especializados nacionais, indexados e com árbitros
2.2.1 Publicados em Periódico com Qualis A1

2.2.2 Publicados em Periódico com Qualis A2
2.2.3 Publicados em Periódico com Qualis B1
2.2.4 Publicados em Periódico com Qualis B2/B3
2.2.5 Publicados em Periódico com Qualis B4/B5
2.2.8 Publicados em Periódico com Qualis C
2.3 Publicados em revistas nacionais
2.4 Completos publicados em anais de eventos internacionais
2.5 Completos publicados em anais de eventos nacionais
2.6 Resumos expandidos publicados em anais de eventos Internacionais
2.7 Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais
2.8 Resumos publicados em anais de eventos internacionais
2.9 Resumos publicados em anais de eventos nacionais
2.10 Publicado em jornal, magazine ou site, na área de atividade
3. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS (ORAL/PÔSTER)
3.1 Comunicação oral em congresso internacional
3.2 Comunicação oral em congresso nacional
3.3 Exposição de pôster em congresso internacional
3.4 Exposição de pôster em congresso nacional
4. DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL
4.1 Desenvolvimento de aplicativos/sistemas/software
4.2 Desenvolvimento de projetos/laudos técnicos/pareceres
4.3 Desenvolvimento de produtos/processos
4.4 Desenvolvimento de relatório de pesquisa
4.5 Patentes concedidas ou depositadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou órgãos equivalentes